

TERMO DE COMPROMISSO DO ROTARY CLUB

PROGRAMA DE CURTA DURAÇÃO

O Rotary Club de neste ato
representado por, PRESIDENTE e,
 OFICIAL DE INTERCÂMBIO, se
comprometem, a hospedar um jovem estrangeiro por 4 a 12 semanas para o Programa de Curta Duração
(STEP) e 12 meses para o Programa de Longa Duração (LTEP), em contrapartida à inscrição de **um(a)**
jovem estudante no Programa de Curta Duração ou de Longa Duração do Intercâmbio Internacional de
Jovens. Em caso de desistência do jovem acima mencionado em qualquer fase do processo após a
confirmação da vaga, o Clube ficará obrigado a manter o compromisso de hospedar o jovem
estrangeiro de sua contrapartida.

PARA O PROGRAMA DE CURTA DURAÇÃO (STEP)

Declaramos estar cientes das **responsabilidades** do **Rotary Club**, sendo as principais:

1. Estar com as taxas distritais do Clube em dia.
2. Participar anualmente da Certificação de Clubes do Distrito 4770;
3. Enviar o certificado de antecedente criminal do Oficial de Intercâmbio anualmente;
4. Realizar e enviar o curso "Protegendo os Participantes dos Programas Pró Juventude" no My Rotary;
5. **Selecionar e Orientar a Família Anfitriã** quanto ao tratamento que devem dedicar ao inbound; Enfatizar a importância de viagens e passeios com os jovens do programa de Curta Duração
6. Convidar o jovem a participar das **Reuniões Ordinárias e Festivas** promovidas pelo Clube, ou qualquer outro evento rotário de seu interesse;
7. Se responsabilizar pela **guarda e custódia do passaporte** do inbound, durante todo o período de programa, até seu retorno ao país de origem;
8. Assistir o jovem e sua Família Anfitriã nas **emergências médicas**, tanto no aspecto físico e emocional, quanto financeiro, se for necessário. Além disso, acompanhar todos os procedimentos burocráticos, com assessoria da Comissão Distrital;
9. **Amparar o jovem** em todas as dificuldades, proporcionando-lhe oportunidade para que ele desenvolva o convívio com nossa sociedade.
10. **Informar que as datas de embarque deste programa acontecem durante as férias escolares. A duração do mesmo será de 4 a 12 semanas, dependendo do acordo entre famílias.**
11. Cumprir e fazer cumprir o Código de Conduta para Trabalho com Jovens do Rotary International que estabelece: O Rotary International está comprometido a desenvolver e cultivar um ambiente que seja o mais seguro possível para todos os participantes de atividades rotárias. É da responsabilidade de todo rotariano, cônjuge, parceiro e voluntário do Rotary salvaguardar ao máximo o bem-estar dos jovens participantes envolvidos em programas rotários, cuidando para que não sofram nenhum abuso ou assédio físico, sexual ou moral.

PROGRAMA DE LONGA DURAÇÃO (LTEP)

Declaramos estar cientes das **responsabilidades** do **Rotary Club**, sendo as principais:

1. Estar com a documentação do Clube em dia, especialmente o registro da Ata de Eleição da diretoria atual, conta corrente bancária ativa e taxas per capitas do distrito em dia.
2. Participar anualmente da Certificação de Clubes do Distrito 4770;
3. Enviar o certificado de antecedente criminal do Oficial de Intercâmbio anualmente;
4. Realizar e enviar o curso "Protegendo os Participantes dos Programas Pró Juventude" no My Rotary;
5. Antes da chegada do inbound ao Brasil nomear o respectivo **Conselheiro** que irá acompanhar o jovem durante todo o seu intercâmbio;

6. Organizar o rodízio de **Famílias Anfitriãs**, de modo que o jovem seja hospedado por 3 ou 4 famílias diferentes, de escolha do Clube, de acordo com relação entregue pelos candidatos e **que estejam realmente dispostas e habilitadas** a participar do Programa. A identificação das famílias é de total responsabilidade do **Clube Anfitrião**;
7. Declaramos estar cientes que a Comissão Distrital de Intercâmbio **não é responsável** por indicar ou localizar famílias voluntárias substitutas;
8. **Orientar as Famílias Anfitriãs** quanto à participação no Programa e ao tratamento que devem dedicar ao jovem;
9. É de responsabilidade do Clube Anfitrião instruir quem assumirá toda e qualquer despesa com relação ao **ano escolar do jovem**, desde a matrícula em uma escola do 2º grau, uniforme e material escolar (cadernos e apostilas);
10. Garantir que o jovem receba sua **mesada** estipulada quando do preenchimento do Guarantee Form, de R\$500,00 (quinhentos reais), com regularidade e pontualidade;
11. Convidar o jovem a participar das **Reuniões Ordinárias e Festivas** promovidas pelo Clube, ou qualquer outro evento rotário de seu interesse;
12. Se responsabilizar pela **guarda e custódia do passaporte, passagem aérea e fundo de emergência** (U\$500,00) do inbound, durante todo o período de programa, até seu retorno ao país de origem;
13. Se responsabilizar para que o jovem participe da **Conferência Distrital**, orientando as famílias e os jovens quanto às datas e programações referentes a este evento;
14. Dedicar atenção ao jovem, convidando-o a falar sobre seu país ou sobre sua experiência no Intercâmbio, **pelo menos uma vez durante o Programa**;
15. Assistir o jovem e sua Família Anfitriã nas **emergências médicas**, tanto no aspecto físico e emocional, quanto financeiro, se for necessário. Além disso, acompanhar todos os procedimentos burocráticos, com assessoria da Comissão Distrital;
16. **Amparar o jovem** em todas as dificuldades, proporcionando-lhe oportunidade para que ele desenvolva o convívio com nossa sociedade.
17. Cumprir e fazer **cumprir o Código de Conduta para Trabalho com Jovens** do Rotary International que estabelece:

Local e Data

Assinatura do Presidente

Assinatura do Oficial de Intercâmbio